Decreto Legislativo nº 34/79

Reajusta a representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O cidadão Paulo Eduardo Rocha Faria, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu promulgo o seguinte

Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica reajustada em quarenta por cento (40%) a representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a partir de 1º de Maio de 1.979.

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução do presente decreto legislativo correrá à conta de dotação específica constante do orçamento vigente, devendo ser suplementada quando se fizer necessário.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, 28 de junho de 1.979.

Presidente

Jair Bonsafe
1º Secretário

2º Secretário

Este decreto legislativo foi registrado e publicado na secretaria administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Secretário